



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2013**

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Extraordinária de caráter Administrativo, realizada no dia 05 de julho de 2013,

**R E S O L V E :**

**PROVER** o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II, de Entrância Intermediária, com a REMOÇÃO por ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de igual Entrância, conforme Art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2013

  
Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO  
Presidente do TJ/PI